

RELATÓRIO 3246/2018
AVALIADO EM : 10/12/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	732			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER			
Responsável	RAIMUNDO SOUZA			
Relator	Álvaro César de França Ferreira			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.camaradesaojoaodosoter.ma.gov.br/			
DATA	10/12/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização do relatório de gestão fiscal (RGF)	X		
5	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
6	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		
7	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
8	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		

9	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
10	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
11	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO À RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
12	Repassa da Prefeitura/Estado ?	X		
	Resultado	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

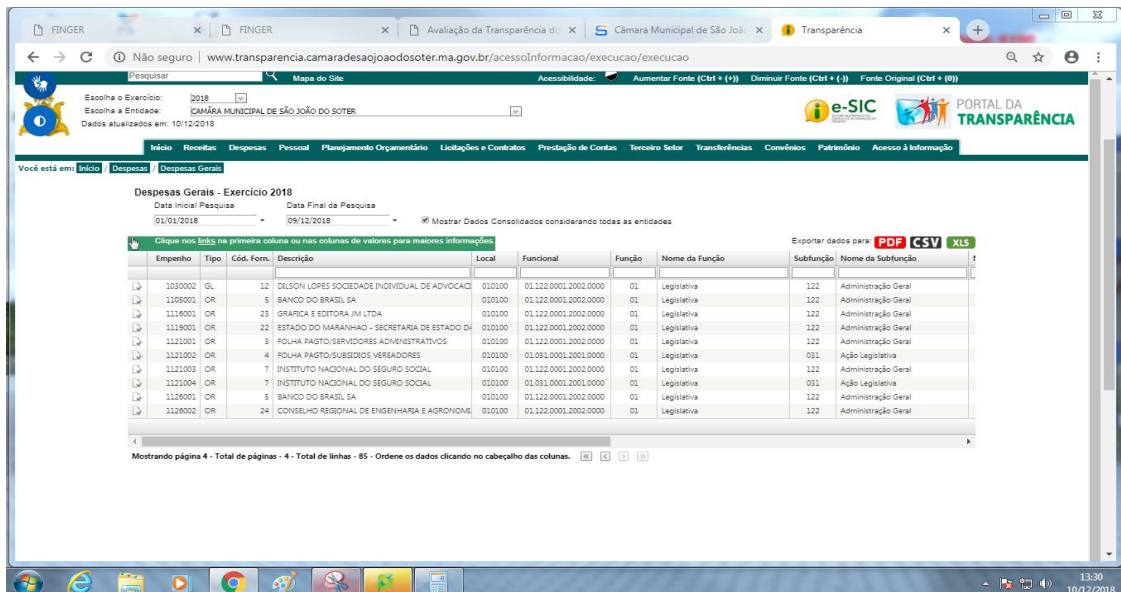
Prints das telas consultadas :



Em síntese, constata-se que a Câmara Municipal de **SÃO JOÃO DO SOTER** **CUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 10 de Dezembro de 2018.

Miguel Arcangelo de Oliveira Melo



www.transparencia.camaradesaojoaosoter.ma.gov.br/acessoInformacao/execucao/execucao

Escolha o Exercício: 2018
Escolha a Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER
Dados atualizados em: 10/12/2018

Portal da Transparência

Despesas Gerais - Exercício 2018
Data Inicial Pesquisa: 01/01/2018
Data Final da Pesquisa: 09/12/2018
Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Empenho	Tipo	Cód. Form.	Descrição	Local	Funcional	Função	Nome da Função	Subfunção	Nome da Subfunção
1030002	GL	12	DILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	010100	01.122.0001.2002.0000	01	Legislativa	122	Administração Geral
1105001	OR	5	BANCO DO BRASIL SA	010100	01.122.0001.2002.0000	01	Legislativa	122	Administração Geral
1116001	OR	23	GRAFICA E EDITORA JM LTDA	010100	01.122.0001.2002.0000	01	Legislativa	122	Administração Geral
1119001	OR	22	ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA	010100	01.122.0001.2002.0000	01	Legislativa	122	Administração Geral
1121001	OR	3	FOLHA PAGTO/SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	010100	01.122.0001.2002.0000	01	Legislativa	122	Administração Geral
1121002	OR	4	FOLHA PAGTO/SUBSIDIOS VEREADORES	010100	01.093.0001.2001.0000	01	Legislativa	093	Ação Legislativa
1121003	OR	7	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	010100	01.122.0001.2002.0000	01	Legislativa	122	Administração Geral
1121004	OR	7	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	010100	01.093.0001.2001.0000	01	Legislativa	093	Ação Legislativa
1126001	OR	5	BANCO DO BRASIL SA	010100	01.122.0001.2002.0000	01	Legislativa	122	Administração Geral
1126002	OR	24	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	010100	01.122.0001.2002.0000	01	Legislativa	122	Administração Geral

Mostrando página 4 - Total de páginas - 4 - Total de linhas - 85 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Jorge Ferreira Lobo

AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Pericles Carvalho Diniz

AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2